



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA TJMT/PRES N. 111, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Altera o artigo 2º da Portaria TJMT/PRES n. 132, de 02.02.2021, que dispõe sobre a atualização dos membros da Comissão Multisetorial para gestão dos processos administrativos de escrituração de imóveis pertencentes e/ou afetos ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar os membros da Comissão Multisetorial para gestão dos processos administrativos de escrituração de imóveis pertencentes e/ou afetos ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, nos termos da decisão Presidencial prolatada no Processo Administrativo n. 154/2016 (CIA 0077842-20.2016.8.11.0000),

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria n. 132/2021-PRES, de 02 de fevereiro de 2021, disponibilizada no DJe edição n. 10910, de 03 de fevereiro de 2021, p. 5, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Comissão Comissão Multisetorial será presidida pelo Exmo. Sr. Dr. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, Juiz de Direito Auxiliar da Presidência, e composta pelos seguintes membros:

- I – Claudenice Deijany Farias de Costa, matrícula 5789 – Diretora Geral;
- II – Paulo Roberto Gomes Bezerra Filho, matrícula 11754 – Assessor Sênior da Presidência;
- III – Afonso Maciel, matrícula 6393 – Coordenador de Planejamento;
- IV – Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo, matrícula 14782 – Coordenadora Administrativa;
- V – Roberto Cyriaco da Silva, matrícula 7950 – Coordenador de Infraestrutura;
- VI – Wermison Ferreira Cesar, matrícula 7601 – Diretor do Departamento de Material e Patrimônio-DMP;
- VII – Mical Maciel, matrícula 38108, Chefe da Divisão de Serviços Administrativos do DMP;
- VIII – Luciano Pereira Belic, matrícula 7076, Analista Judiciário;



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PRESIDÊNCIA**

IX – Rejane Pinheiro Andrade, matrícula 5586, Analista Judiciário.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(documento assinado digitalmente)*

Desembargadora **MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**